



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de **R\$ 939.308,58 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)** concernente a produção do mês de **fevereiro de 2.024**, do teto anual de R\$ 13.522.823,76 (treze milhões quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), referente a dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiros SUS (Fonte 2).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e o Secretário Municipal da Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 16.544.268-2, inscrito no CPF/MF sob nº 058.431.878-29; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução nº 86, de 24 de Abril de 2024, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal. (anexa)

Considerando a Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, a qual disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à Saúde aos usuários do SUS/SP.;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 550, de 19 de fevereiro de 2024 (anexa);

Considerando a Lei Municipal nº 7.541/2024, de 20 de março de 2024, e o Decreto nº 9.360 publicado na mesma data (anexas);

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando o convênio 0001/2024, em sua Cláusula sétima – Dos Recursos Financeiros, inciso III;

Resolvem celebrar o presente **7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de CUSTEIO da Santa Casa de Assis, mencionada na Resolução Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro que será transferido à Santa Casa de Assis é oriundo de dotação orçamentária específica, no Grupo Parceiros do SUS, para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Estadual, Fonte 2, por meio da Resolução nº 86, de 24 de Abril de 2024, e de seu Artigo 1º, Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência **Fevereiro de 2.024**, constantes da relação em anexo, e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1831 aplicação 302 071.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor de **R\$ R\$ 13.522.823,76 (treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, refere-se ao teto máximo anual e serão pagos em 12 parcelas mensais sendo que a parcela de **fevereiro de 2.024**, de acordo com a produção apresentada pela CONVENIADA será de **R\$ 939.308,58 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 1º da resolução 86 de 24 de abril de 2.024, e as demais sucessivamente, de acordo com as resoluções que serão publicadas.



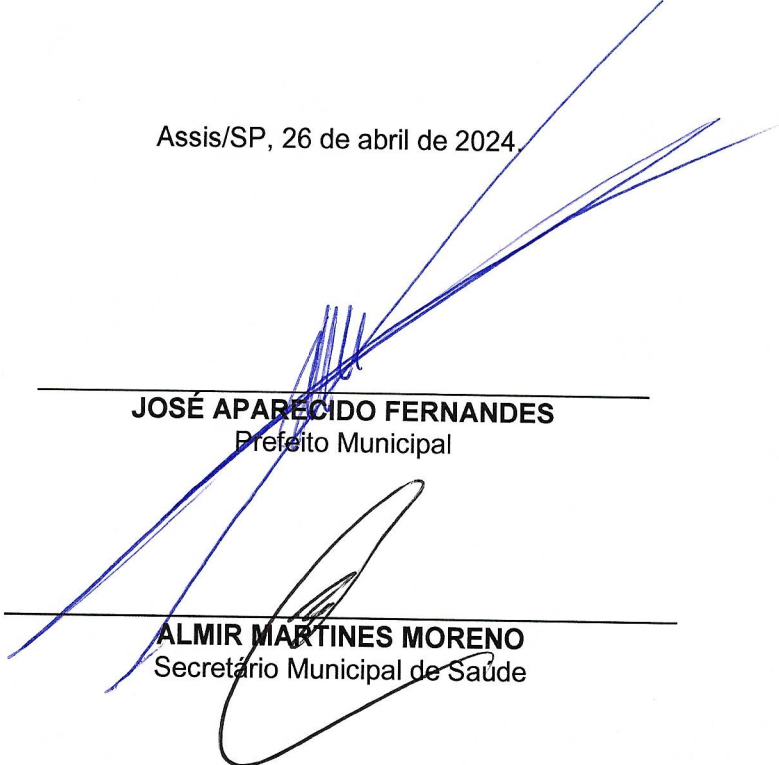
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 26 de abril de 2024.

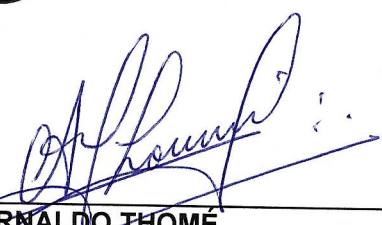
CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

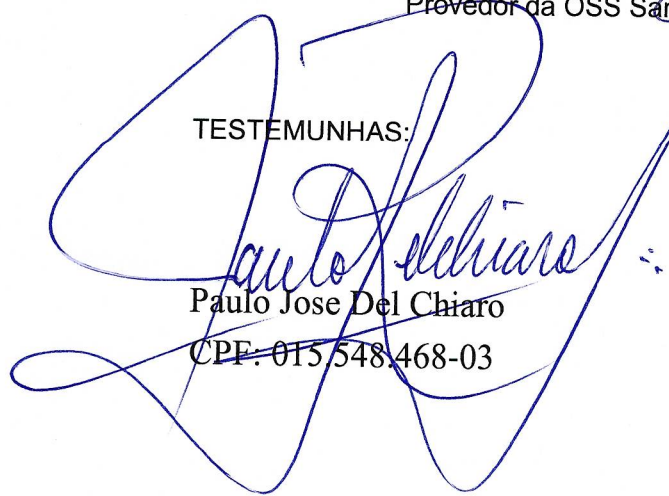
ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

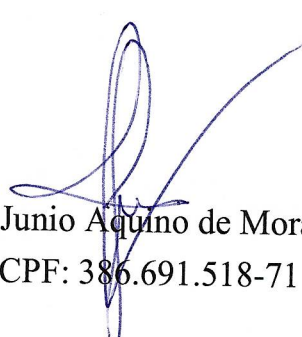
CONVENIADA:



ARNALDO THOMÉ
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Paulo Jose Del Chiaro
CPF: 015.548.468-03


Junio Aquino de Moraes
CPF: 386.691.518-71

Nº 79 - DOE - 25/04/2024 - p.169

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente à competência Fevereiro de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se reporta a Resolução SS nº 86, de 24 de abril de 2024)

Município	IBGE	Soma de Complementação Tabela SUS Paulista - A Pagar
Adamantina	3500105	654.534,93
Agua De Lindoia	3500501	78.729,25
Agudos	3500709	105.449,73
Altinópolis	3501004	59.420,25
Alvares Machado	3501301	29.315,28
Americana	3501608	144.177,49
Amparo	3501905	708.110,78

Andradina	3502101	8.426,80
Angatuba	3502200	95.851,43
Apiai	3502705	212.151,30
Aracatuba	3502804	189.157,42
Araraquara	3503208	2.597.257,40
Araras	3503307	1.695.830,42
Arealva	3503406	82.845,66
Aruja	3503901	53.812,60
Assis	3504008	1.055.232,09
Atibaia	3504107	456.433,30
Auriflama	3504206	175.602,57
Avare	3504503	1.124.937,70
Bariri	3505203	117.479,82
Barretos	3505500	2.331.339,94
Bastos	3505807	72.463,88
Batatais	3505906	689.201,13
Bauru	3506003	15.237,77
Bebedouro	3506102	10.064,25
Bernardino De Campos	3506300	39.239,54
Bertioga	3506359	1.462,50
Bilac	3506409	641,01
Birigui	3506508	619.284,33
Boituva	3507001	261.812,77
Borborema	3507407	54.788,31
Braganca Paulista	3507605	1.005.377,21
Brotas	3507902	64.386,84

TABELA SUS PAULISTA

Ficha Técnica

VALORES TOTAIS PRODUÇÃO - fevereiro 2024

CNES	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	COMPLEMENTAÇÃO PAGA	Competência
2081083	Santa Casa De Assis	Assis	R\$939.308,58	fevereiro de 2024
2707217	Unidade De Nefrologia De Assis	Assis	R\$115.923,51	fevereiro de 2024

Santa casa 939.308,58

nefro 115.923,51

CNES

Todos

RRAS

Todos

DRS

09 Marília

MUNICÍPIO

Assis

INSTITUIÇÃO

Todos

NATUREZA JURÍDICA

Todos

GESTÃO

Todos

COMPETÊNCIA

Todos



Extrato de Conta Corrente

G332260832204578005
26/04/2024 08:36:30

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 41168-X FMS-ASSIS - DOSE CERTA
Período do extrato mês atual a partir do dia 26

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2024		Saldo Anterior			0,00 C
26/04/2024		Ordem Bancária	202.404.250.181.823	1.055.232,09 C	
26/04/2024		SALDO			1.055.232,09 C
Invest. Resgate Autom.					3.382.925,48 C
Saldo					4.438.157,57 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/04/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/05/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					3.382.925,48

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.360, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.541, de 20 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.961.751,68 (quatorze milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1831	3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.961.751.
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 302 071 RES.SS 198 DE 29-12-23 Tab.SUS PTA	
	Total.....\$	14.961.751,68

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.12) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.541, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 28/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.961.751,68 (quatorze milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1831	3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.961.751.
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 302 071 RES.SS 198 DE 29-12-23 Tab.SUS PTA	
	Total.....\$	14.961.751,68

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.12) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 550, DE 19/02/2024

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiros SUS (Fonte 02) – Estadual) para a Santa Casa de Assis e Unidade de Nefrologia, conforme resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que trata de aplicação da Tabela SUS Paulista, totalizando R\$14.961.751,68 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito: Santa Casa – CUSTEIO: Elemento 33903900 – R\$ 13.522.823,76 (treze milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo repasse mensal de R\$ 1.126.901,98 (Hum milhão cento e vinte e seis mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos) e Unidade de Nefrologia – CUSTEIO: Elemento 33903900 – R\$1.438.927,92 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) sendo o repasse mensal de R\$ 119.910,66 (Cento e dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2024;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiros SUS (Fonte 02) – Estadual) para a Santa Casa de Assis e Unidade de Nefrologia, conforme resolução SS nº 198 de 29/12/2023, que trata de aplicação da Tabela SUS Paulista, totalizando R\$14.961.751,68 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito: Santa Casa – CUSTEIO: Elemento 33903900 – R\$ 13.522.823,76 (treze milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo repasse mensal de R\$ 1.126.901,98 (Hum milhão cento e vinte e seis mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos) e Unidade de Nefrologia – CUSTEIO: Elemento 33903900 – R\$1.438.927,92 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) sendo o repasse mensal de R\$ 119.910,66 (Cento e dezenove mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)

Assis, 19 de fevereiro de 2024.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

